



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045 /2026 PROCESSO N.º 2103/2026

PROCESSO N.º 2103/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                           |                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 24/07/2026, ÀS 16:30 HORAS                                                                                                                                  |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                   | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                                                          |
| ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:           | Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000<br><br>(dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br) |

#### 1.0 DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGENS DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS PARA EVENTO CULTURAL, INCLUINDO: COBERTURAS, PISOS, DIVISÓRIAS, MOBILIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA PARA FEIRA DO LIVRO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, QUE SERÁ REALIZADA DE 06 A 08 DE AGOSTO DE 2026 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

#### 1.1 CONTRATAÇÃO SE DARÁ CONFORME A TABELA ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | UNIDADE | QUANT. | DIÁRIAS |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|
| 01   | 10 ESTANDS PADRÃO OCTANORM COM PISO, MEDINDO 12m² (3,00X4,00m) cada – (estandes para comércio de livros. | LOCAÇÃO | 10     | 03      |
| 02   | 02 ESTANDS PADRÃO OCTANORM COM PISO, MEDINDO 21m²                                                        | LOCAÇÃO | 02     | 03      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N  
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|
|    | (3,00X7,00m) cada –<br>(RECEPÇÃO, PREFEITURA,<br>FUNDAÇÃO E USINA DO<br>SABER).                                                                                                                                                                                                                      |         |    |    |
| 03 | 02 ÁREAS TÉCNICAS<br>HOUSE MIX, PADRÃO<br>OCTANORM, MEDINDO<br>09m <sup>2</sup> cada (3,00x3,00m)<br>cada.                                                                                                                                                                                           | LOCAÇÃO | 02 | 03 |
| 04 | 01 CAMARIM CLIMATIZADO<br>COM DEPÓSITO PADRÃO<br>OCTANORM, MEDINDO<br>40m <sup>2</sup> (8,00x5,00m) com<br>divisórias internas e 02<br>banheiros.                                                                                                                                                    | LOCAÇÃO | 01 | 03 |
| 05 | 06 Estruturas para bares,<br>medindo 5,00 metros de<br>comprimento por 3,00m de<br>largura em estrutura de<br>Octanorme, paredes em TS<br>branco e perfis em alumínio,<br>porta de acesso com<br>fechadura e a parte frontal<br>em balcão com tampo de<br>madeira revestido em bagun<br>na cor preta | LOCAÇÃO | 06 | 03 |

**IMPORTANTE** – A empresa contratada deverá seguir rigorosamente os itens acima

- PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO/FORRO, MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO

- PAINÉIS DIVISÓRIOS: AS PAREDES SERÃO EM PAINEL DE Ts (DUPLA FACE) BRANCO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20m, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS E TRAVESSAS Z400 DE ALUMÍNIO ANODIZADO.

- TETO: TETO FECHADO E PERGOLADO EM TRAVESSAS Z500 DE ALUMÍNIO ANODIZADO.

- TESTEIRA FRONTAL: TESTEIRAS ILUMINADAS E ESTRUTURADAS EM TRAVESSAS Z500, TRAVESSAS DE 1/4X1,00 E ACRÍLICO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X0,40M

- IDENTIFICAÇÃO: 01 PLACA EM ACRÍLICO BRANCA MEDINDO 1,00X0,40m, com aplicação do nome do estande/expositor em adesivo vinil colorido

- MOBILIÁRIO PARA 10 ESTANDES DE 12m<sup>2</sup>

- 09 PRATELEIRAS DE MADEIRA MDF 15mm dupla face branca, apoiada por mãos-francesas em alumínio anodizado, com capacidade para suportar no mínimo 8kg por prateleira.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 01 BALCÃO PARA ATENDIMENTO medindo 1,00m x 0,50m x 1,00m montado no sistema Octanorm, com fechamento em painéis TS branco, tampo em madeira revestido em plástico bagun na cor branco com 01 prateleira interna no mesmo acabamento.

- 01 BANQUETA ALTA com estrutura prateada ou preta e assento estofado em tecido preto.

- MOBILIÁRIO PARA 2 ESTANDES 21m<sup>2</sup>

- 03 PRATELEIRAS DE MADEIRA MDF 15mm dupla face branca, apoiada por mãos-francesas em alumínio anodizado, com capacidade para suportar no mínimo 8kg por prateleira.

- 02 BALCÕES PARA ATENDIMENTO medindo 1,00m x 0,50m x 1,00m montado no sistema Octanorm, com fechamento em painéis TS branco, tampo em madeira revestido em plástico bagun na cor branco com 01 prateleira interna no mesmo acabamento.

- 02 BANQUETAS ALTAS com estrutura prateada ou preta e assento estofado em tecido preto.

- 01 SOFÁ DE 3 LUGARES, novo nas cores branca ou preta.

- 02 POLTRONAS DE 1 LUGAR CADA, novas nas cores branca ou preta.

- 01 APARADOR DE MADEIRA, com 3m de comprimento.

- 01 JOGO DE 1 MESA com tampo de vidro e 4 CADEIRAS acolchoadas e novas.

- MOBILIÁRIO PARA 01 CAMARIM COM DEPÓSITO

Camarim:

- 02 SOFÁS DE 3 LUGARES, novo nas cores branca ou preta.

- 02 SOFÁS DE 2 LUGARES, novo nas cores branca ou preta.

- 04 POLTRONAS DE 1 LUGAR CADA, novas nas cores branca ou preta.

- 02 APARADORES, com 2m de comprimento.

- 03 JOGOS DE 1 MESA com tampo de vidro e 4 CADEIRAS acolchoadas e novas.

- 03 ESPELHOS DE CORPO INTEIRO.

- 03 ARARAS (porta cabides).

- 03 FRIGOBARES com no mínimo 120L de capacidade e novo.

Depósito:

- 09 PRATELEIRAS DE MADEIRA MDF 15mm face única branca apoiada por mãos-francesas em alumínio anodizado, com capacidade para suportar 8kg por prateleira.

- 01 JOGO COM 01 MESA DE 4 CADEIRAS.

- 01 VENTILADOR novo com base alta.

- 01 ARMÁRIO com chave.

Banheiros:



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 02 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS modelo superluxo novos e em boas condições de uso, com vaso sanitário, pia, espelho, suportes para papel higiênico e papel toalha e iluminação.

IMPORTANTE: caso os sanitários não possuam pias internas, deverão ser disponibilizadas ao menos 02 PIAS PORTÁTEIS externas (com instalações hidráulicas, abastecimento e retirada de água durante todo o período de testes e evento).

- Inclui: transporte, instalação, abastecimento diário (água, papel higiênico e papel toalha), além dos serviços de limpeza, higienização e sucção diárias (todos os dias entre as 6h30 e 7h30).

- PISOS E REVESTIMENTOS (ESTANDES E CAMARIM/DEPÓSITO).

Piso:

- TABLADO MODULAR DE MADEIRA, estruturado em sarrafos e chapas de madeirite naval 18mm, nivelado e elevado a 0,10m.

- 01 RAMPA DE ACESSO a portadores de necessidades especiais (segundo normas ABNT).

Revestimento:

- REVESTIMENTO NOVO (1º uso) em carpete preto ou manta emborrachada preta (plurigoma).

- REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE para as rampas.

- ELÉTRICA

- DISTRIBUIÇÃO: Elaboração e execução de projeto elétrico a partir dos pontos ou Caixas de Energia (quadros de força) existentes no local e/ou grupos geradores contratados, que contemple a demanda de energia de todas as montagens e áreas da Feira do Livro, incluindo: serviços de distribuição. Cabeamento, postes, centrais de disjuntores e todos outros materiais e acessórios para a perfeita execução dos serviços. Incluir também equipe de manutenção, com no mínimo 01 eletricista e 01 ajudante capacitado durante os dias de montagem e realização do evento.

Inclui:

- Projeto Elétrico
- Materiais
- Instalações
- Equipe de manutenção/plantonistas
- Reparos
- Desmontagem

- ELÉTRICA ESTANDES e DEMAIS ESTRUTURAS – 15unidades.

Cada unidade/estande:

Distribuição elétrica através de central protegida por disjuntores e instalação de 02 tomadas universais 127v, 02 tomadas universais 220v e 05 spots ou calhas com lâmpadas fluorescentes compactas de 20watts distribuídas uniformemente pelos estande/unidade a cada 9m² e 01 spot de iluminação na testeira de identificação, incluindo mão-de-obra e todos os materiais necessários para a realização dos serviços.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

### CLIMATIZAÇÃO DO CAMARIM

Climatização completa, instalada e pronta para uso em todas as salas do CAMARIM, incluindo no mínimo 03 aparelhos de ar condicionado em perfeito estado ou novo, com potência de 18.000 BTUs cada e instalações necessárias.

OBS: É de responsabilidade de empresa contratada a apresentação de TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2.1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente possível o parcelamento da contratação.

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 02 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.1.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)

#### 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. O PRESENTE DOCUMENTO, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, QUE FAZEM PARTE DO CONTEXTO DA FEIRA E TÊM A FINALIDADE DE ATENDER O PÚBLICO EM GERAL, VIABILIZANDO A SEGURANÇA E TRANQUILIDADE, ALÉM DE UM MELHOR ACOLHIMENTO ENTRE O PÚBLICO PARTICIPANTE. COMO O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE SERVIÇO VISA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EM QUESTÃO, PELO PERÍODO DA FEIRA. ESTE SERVIÇO DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE PREVIAMENTE AGENDADA PELO RESPONSÁVEL.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de empresa especializada ) PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS, QUE FAZEM PARTE DO CONTEXTO DA FEIRA, inclusive com emissão de pareceres técnicos quando solicitado, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, pretende alcançar o seguinte objetivo:

#### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos capacitados e devidamente habilitados, vinculados à contratada.

4.4.1. A contratada deverá fornecer a seus técnicos, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.

4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia da estrutura física, de pessoal e de equipamentos, do Departamento de Licitação para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesesseis horas).

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. – Os serviços serão realizados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, e deverão obedecer ao disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.

5.2. – O prazo para a execução dos serviços será de ATÉ DOIS MESES, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. – O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

5.4. – Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.5. – A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela autoridade competente, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.4.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.8.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.9. A Prefeitura Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. As comunicações entre a Prefeitura Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

### 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

7.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a execução do serviço.

7.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

7.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

7.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

7.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

7.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

7.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Licitação, ou enviadas por e-mail para [licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br).

### PAGAMENTO:

7.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 5 (cinco) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

7.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$





## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

### 8 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com fundamento da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenas a certidão negativa de falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

8.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

### **Estado de São Paulo**

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12. Habilitação Jurídica:

8.12.1. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.12.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Qualificação Técnica:

8.13.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.13.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.14. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.14.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.14.1.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



## **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

### **Estado de São Paulo**

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: cultura. Responsável: Iran Alves Gomes. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0004.2016.0000, 12.365.0004.2018.0000, 13.392.0007.2039.000, 13.392.0007.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39.00. Ficha: 073, 089, 220, 223.

#### **10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2026.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

---

São Joaquim da Barra, 21 de julho de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

---

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

10. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGENS DE ESTRUTURAS PROVISÓRIAS PARA EVENTO CULTURAL, INCLUINDO: COBERTURAS, PISOS, DIVISÓRIAS, MOBILIÁRIOS, ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA PARA FEIRA DO LIVRO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, QUE SERÁ REALIZADA DE 06 A 08 DE AGOSTO DE 2026 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

1.2 CONTRATAÇÃO SE DARÁ CONFORME A TABELA ABAIXO:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. | DIÁRIAS | VL UNIT. | VL TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|----------|----------|
| 01   | 10 ESTANDS PADRÃO OCTANORM COM PISO, MEDINDO 12m <sup>2</sup> (3,00X4,00m) cada – (estandes para comércio de livros.                 | LOCAÇÃO | 10     | 03      |          |          |
| 02   | 02 ESTANDS PADRÃO OCTANORM COM PISO, MEDINDO 21m <sup>2</sup> (3,00X7,00m) cada – (RECEPÇÃO, PREFEITURA, FUNDAÇÃO E USINA DO SABER). | LOCAÇÃO | 02     | 03      |          |          |



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|--|--|
| 03 | 02 ÁREAS TÉCNICAS<br>HOUSE MIX, PADRÃO<br>OCTANORM, MEDINDO<br>09m <sup>2</sup> cada (3,00x3,00m)<br>cada.                                                                                                                                                                                              | LOCAÇÃO | 02 | 03 |  |  |
| 04 | 01 CAMARIM<br>CLIMATIZADO COM<br>DEPÓSITO PADRÃO<br>OCTANORM, MEDINDO<br>40m <sup>2</sup> (8,00x5,00m) com<br>divisórias internas e 02<br>banheiros.                                                                                                                                                    | LOCAÇÃO | 01 | 03 |  |  |
| 05 | 06 Estruturas para bares,<br>medindo 5,00 metros de<br>comprimento por 3,00m<br>de largura em estrutura<br>de Octanorme, paredes<br>em TS branco e perfis em<br>alumínio, porta de<br>acesso com fechadura e<br>a parte frontal em balcão<br>com tampo de madeira<br>revestido em bagun na<br>cor preta | LOCAÇÃO | 06 | 03 |  |  |

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:



**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
**Estado de São Paulo**

---

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 21 de Julho de 2026

---

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.